



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 435

de 03 de fevereiro de 1994.

Fixa o duodécimo orçamentário para o mês de fevereiro de 1994, do Município de São José do Vale do Rio Preto, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

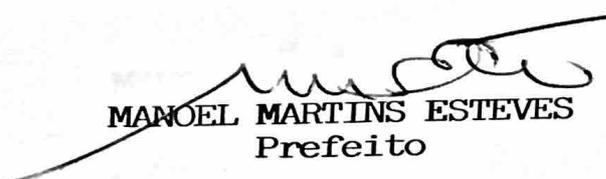
usando de suas atribuições legais,

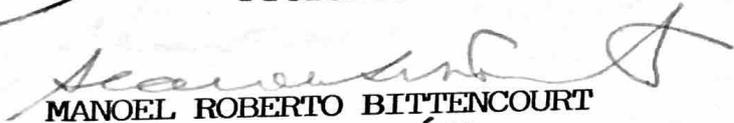
DECRETA

Art. 1º - Fica fixado o duodécimo orçamentário do Município de São José do Vale do Rio Preto, no valor de CR\$ 123.822.702,20 (cento e vinte e três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e dois cruzeiros reais e vinte centavos), nos termos do parágrafo 1º, do artigo 6º, da Lei nº 304, de 23 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de fevereiro de 1994.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO  
em 04 / 02 / 94